RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 574, DE 27/05/2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu promulgo a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica alterado o item 4 referente ao cargo de Motorista do Anexo II da Resolução Legislativa nº 571, de 29 de outubro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"4. Grau de instrução para provimento:
Ensino fundamental completo (1ª a 8ª séries).
Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos de categoria "B" ou superior.
Conhecimento comprovado de rotas e vias intermunicipais."

Art. 2º Esta Resolução Legislativa, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2002.

_____
SILVIO MATTOS
Presidente